



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LXXVIII | Cornélio Procópio, 2ª feira, 12 de Dezembro de 2016

Nº 2326 E

Cópia

OF. 04/2016-AFD

Cornélio Procópio, 08 de dezembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor Doutor Promotor de Justiça titular da 26ª Zona Eleitoral do Paraná,

Tem o presente, finalidade de comunicar a Vossa Excelência, que nada de hoje foi protocolado no Poder Legislativo Municipal o expediente OF.01/2016-AFD, por meio do qual comunico minha renúncia como Prefeita e Vice-Prefeita de Cornélio Procópio (PR), em caráter irrevogável.

Sem mais para o momento, expresso saudações.

Atenciosamente e cordialmente,


Aurora Fumie Doi
CPF 234.087.829-20

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DRº GUILHERME MARTINS AGOSTINI
PROMOTOR DA COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO – TITULAR DA 26º ZE/PR
CORNÉLIO PROCÓPIO – PR

Recebido em
08/12/2016
Guilherme Martins Agostini
Guilherme Martins Agostini
Promotor de Justiça

Cópia

OF. 04/2016-AFD

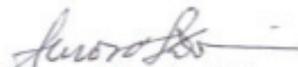
Cornélio Procópio, 08 de dezembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor Doutor Promotor de Justiça titular da 26ª Zona Eleitoral do Paraná,

Tem o presente, finalidade de comunicar a Vossa Excelência, que nada de hoje foi protocolado no Poder Legislativo Municipal o expediente OF.01/2016-AFD, por meio do qual comunico minha renúncia como Prefeita e Vice-Prefeita de Cornélio Procópio (PR), em caráter irrevogável.

Sem mais para o momento, expresso saudações.

Atenciosamente e cordialmente,


Aurora Fumie Doi
CPF 234.087.829-20

Recebido em
08/12/2016
Guilherme Martins Agostini
Promotor de Justiça

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DRº GUILHERME MARTINS AGOSTINI
PROMOTOR DA COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO – TITULAR DA 26ª ZE/PR
CORNÉLIO PROCÓPIO – PR



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE

O Boletim oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2013/2016

Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200
Fone GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
HELLEN TATIANE BRAGA PEREIRA

Cópia

OF. 02/2016-AFD

Cornélio Procópio, 08 de dezembro de 2016.

Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito titular da 26ª Zona Eleitoral do Paraná,

Tem o presente, finalidade de comunicar a Vossa Excelência, que nada de hoje foi protocolado no Poder Legislativo Municipal o expediente OF.01/2016-AFD, por meio do qual comunico minha renúncia como Prefeita e Vice-Prefeita de Cornélio Procópio (PR), em caráter irrevogável.

Sem mais para o momento, expresso saudações.

Atenciosamente e cordialmente,


Aurora Fumie Doi
CPF 234.087.829-20

Recebi em 08/12/16

Guilherme Formagio Kikuchi
Juiz de Direito

EXCELENTÍSSIMA SENHORA
DRª LUCIANA ANDRETTA MOLIN USAE
DD. JUIZA ELEITORA DA COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

OF. 01/2016-AFD

Cornélio Procópio, 08 de dezembro de 2016.

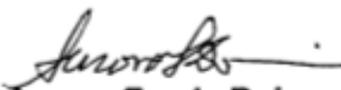
Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio (PR),

CONSIDERANDO:

- ✓ a certeza do dever cumprido como Vice-Prefeita e Prefeita Municipal;
- ✓ que a Nobre Presidente do Poder Legislativo é a pessoa legítima na linha sucessória para ocupar o cargo de Prefeita Municipal no caso de vacância, bem como é a eleita e já diplomada pela Justiça Eleitoral para o cargo de Vice-Prefeita na gestão 2017/2020;
- ✓ que existe o entendimento que a transição de governo fortalece o processo democrático e da transparência.

Eu, AURORA FUMIE DOI, brasileira, solteira, nascida em 07/05/1953, filha de Tae Doi e Yoshinibu Doi, atual Prefeita do Município de Cornélio Procópio (PR) (Termo de Posse nº 097/2016 - Publicado no Decreto Legislativo nº 017/2016 - Publicado no Boletim Oficial nº2304), COMUNICO que em caráter irrevogável, RENUNCIO ao cargo de Prefeita e Vice-Prefeita de Cornélio Procópio (PR), nesta data de 08 de dezembro de 2016.

Atenciosamente e cordialmente,


Aurora Fumie Doi
CPF 234.087.829-20

EXMA. SRA.
ANGÉLICA DE CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
DD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
CORNÉLIO PROCÓPIO – PR

Recebido por
Carolina
em: 08/12/2016 às 14h34



LEI Nº 383/16**DATA 08/12/2016**

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 351.171,73 (trezentos e cinquenta e um mil, cento e setenta e um reais e setenta e três centavos) no exercício financeiro de 2016.

AURORA FUMIE DOI, Prefeita do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 351.631,61 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos) nas seguintes dotações:

Art. 2º – Os recursos financeiros utilizados para a cobertura do Crédito Adicional referido no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei Municipal 239/2015, de 05/10/2015, lei que altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, na ação 0.431 – Educação Infantil, o valor de R\$ 351.631,61 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos) na fonte de recursos 103, com o id uso 3, oriundo de superávit financeiro do exercício de 2015.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 233/15, de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, na ação 0.431 – Educação Infantil, o valor de R\$ 351.631,61 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos) na fonte de recursos 103, com o id uso 3, oriundo de superávit financeiro do exercício de 2015.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2016.

Aurora Fumie Doi
Prefeita

DECRETO Nº 1301/16

SÚMULA: Altera a Comissão Especial para Fiscaliza-

ção e Responsabilidade pelas subvenções concedidas às entidades.

AURORA FUMIE DOI, Prefeita do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Lei Complementar nº. 172/11,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Comissão Especial de Fiscalização e Responsabilidade, com exercício das atividades em função gratificada, para fiscalizar as subvenções concedidas pelo Município de Cornélio Procópio às entidades, com prazo de vigência até dia 30 de abril de 2017, composta pelos seguintes membros e da seguinte forma:

I – Área da Saúde:

DULCINEI FIDÊNCIO DA SILVA – CPF 587.932.839-20

Cargo: Escriturário – Mat. 102119

II- Área de Assistência Social:

PATRÍCIA TOZETTE BARÃO – CPF 018.836.429-30

Cargo: Assistente Social – Mat. 100370

MIRIAM COSTA – CPF: 041.769.839-90 – Mat. 192200

Cargo: Assistente Social.

III- Área de Educação e outras áreas:

CHRISTIANE LUCAS TEIXEIRA DE SOUZA – CPF 037.109.869-66

Cargo: Vigia – Mat. 100558

Art. 2º - Compete aos Fiscais responsáveis o acompanhamento e fiscalização da transferência e da execução do respectivo objeto, que será responsável pela emissão dos seguintes documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos:

- a)- Termo de Acompanhamento e Fiscalização;
- b)- Certificado de Conclusão de Obra;
- c)- Certificado de instalação e de funcionamento de equipamentos;
- d)- Certificado de compatibilidade físico-financeira;
- e)- Certificado de cumprimento de objetivos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em Especial o Decreto nº 878/16.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2016.

Aurora Fumie Doi
Prefeita

DECRETO Nº 1302/16

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme disposto no artigo 6º, Lei Municipal nº 256/2015 de 16 de dezembro de 2015 – Lei Orçamentária Anual 2016.

AURORA FUMIE DOI, Prefeita do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a Lei Orçamentária Municipal nº 256/15 de 16 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

Cód. Reduz.	Ordem	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
123	4	4	12	361	6	0.404	3.1.90.94	104	4.000,00
644	10	1	4	122	2	1.001	3.1.90.94	1000	167.000,00
TOTAL									171.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação nas fontes.

Art. 3º. Esta Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2016.

Aurora Fumie Dói
Prefeita
Sueli Cecília Teodoro Vitória
Diretora do Depto de Contabilidade

DECRETO Nº 1303/16

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor.

AURORA FUMIE DOI, Prefeita do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no art. 6º da Lei 061/05,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor composto dos seguintes membros:

I – Presidente

Vagner Cesar Teixeira Romão

II – Coordenador

José Tavares de Araújo

III- Representante da Vigilância Sanitária

Titular: Lilian de Matos Lobo

Suplente: Valéria Aparecida Oliveira

IV- Representante da Secretária de Finanças ou Fazenda

Titular: Priscila Mazzali Batista Noll

Suplente: Silvana dos Santos Martins Torres

V- Representante da Secretaria da Agricultura

Titular: Yassu Curiaki

Suplente: Andrea Ruis Cardoso

VI – Representantes da Secretaria Municipal da Educação

Titular: Ismael Pereira Furtado

Suplente: Luciene Magri de Souza

VII – Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Cornélio Procópio

Titular: Cleoso Marques

Suplente: Marcos Pedroso de Oliveira

VIII – Sindicato do Comércio Varejista de Cornélio Procópio

Titular: Valter da Silva Barros

Suplente: Diones Carlos de Campos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto nº 262/14.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2016.

Aurora Fumie Doi
Prefeita

DECRETO Nº 1304/16

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme disposto no artigo 6º, Lei Municipal nº 256/2015 de 16 de dezembro de 2015 – Lei Orçamentária Anual 2016.

AURORA FUMIE DÓI, Prefeita do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a Lei Orçamentária Municipal nº 256/15 de 16 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

C ó d . Reduz.	Órgão	Uni- dade	Função	S u b - função	P r o - grama	Proj/ Ativ.	Cat. Econ.	Fon- te	R\$
120	4	4	12	361	6	0.404	3.1.90.11	103	1.050.000,00
121	4	4	12	361	6	0.404	3.1.90.13	103	200.000,00
176	4	31	12	365	6	0.431	3.1.90.11	104	100.000,00
186	4	31	12	365	6	0.431	3.1.90.13	104	50.000,00
TOTAL									1.400.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação nas fontes.

Art. 3º. Este Decreto retroagirá seus efeitos a 05/12/16, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2016.

Aurora Fumie Doi
Prefeita
Sueli Cecília Teodoro Vítório
Diretora do Depto de Contabilidade

DECRETO Nº1305/16

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 351.171,73 (trezentos e cinquenta e um mil, cento e setenta e um reais e setenta e três centavos) no exercício financeiro de 2016.

AURORA FUMIE DOI, Prefeita do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme a Lei Municipal 383/16 de 08/12/2016:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 351.631,61 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos) nas seguintes dotações:

ORÇÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROG.	PROJ/ATIV.	REC.	ELEMENTO	VALOR
010000	01 Ed. Inf.	12 Educ.	365 Ed. Inf.	6 Pr. Ens.	0.431	3203	3.1.90.11	250.000,00
010000	01 Ed. Inf.	12 Educ.	365 Ed. Inf.	6 Pr. Ens.	0.431	3203	3.1.90.13	60.000,00
010000	01 Ed. Inf.	12 Educ.	365 Ed. Inf.	6 Pr. Ens.	0.431	3203	3.1.90.46	41.631,61
								351.631,61

Art. 2º – Os recursos financeiros utilizados para a cobertura do Crédito Adicional referido no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei Municipal 239/2015, de 05/10/2015, lei que altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, na ação 0.431 – Educação Infantil, o valor de R\$ 351.631,61 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos) na fonte de recursos 103, com o id uso 3, oriundo de superávit financeiro do exercício de 2015.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 233/15, de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016,

na ação 0.431 – Educação Infantil, o valor de R\$ 351.631,61 (trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos) na fonte de recursos 103, com o id uso 3, oriundo de superávit financeiro do exercício de 2015.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2016.

Aurora Fumie Doi
Prefeita
Sueli Cecília Teodoro Vítório
Diretora do Depto de Contabilidade

DECRETO Nº 1306/16

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme disposto no artigo 6º, Lei Municipal nº 256/2015 de 16 de dezembro de 2015 – Lei Orçamentária Anual 2016.

AURORA FUMIE DOI, Prefeita do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a Lei Orçamentária Municipal nº 256/15 de 16 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 1.260.000,00 (um milhão duzentos e sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

C ó d . Reduz.	Órgão	Un i - dade	Fun- ção	S u b - função	P r o - grama	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
135	4	6	12	361	6	0.406	3.1.90.11	101	1.200.000,00
136	4	6	12	361	6	0.406	3.1.90.13	101	60.000,00
TOTAL									1.260.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º. Esta Decreto retroagirá seus efeitos a 05/12/16, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2016.

Aurora Fumie Dói
Prefeita
Sueli Cecília Teodoro Vítório
Diretora do Depto de Contabilidade

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

A Administração Municipal torna público que devido à ocorrência de erros materiais na publicação do Decreto nº 1265/16, publica-

da no Boletim Oficial do Município nº. 2323 de 01/12/16 procedeu-se a correção da seguinte forma:

Onde se lê:

Art. 1º - Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2016, CELSO PIRES, inscrito no CPF/MF sob o nº 440.764.019-72, e portador do RG nº 3.329.687-8-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Registro e Controle Geral de Pessoal – CC, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Leia-se:

Art. 1º - Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 06 de dezembro de 2016, CELSO PIRES, inscrito no CPF/MF sob o nº 440.764.019-72, e portador do RG nº 3.329.687-8-SSP-PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Registro e Controle Geral de Pessoal – CC, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

AURORA FUMIE DOI
Prefeita

PORTARIA Nº 899/16

SÚMULA: Nomeia os servidores que deverão atuar como Escrutinadores das Eleições para Diretores de Escolas e CMEIs-Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino

AURORA FUMIE DOI, Prefeita do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores que deverão atuar como escrutinadores das Eleições para Diretores de Escolas e CMEIs-Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, conforme abaixo discriminados:

ESCOLA MUNICIPAL	ESCRUTINADORES
DEPUTADO NILSON BAPTISTA RIBAS	Andianara Baum dos Santos Lima – Presidente
	Carlos Eduardo Rodrigues
	Arielle Joslin Marques
DR. ACIR IVO CARAZZAI	Selma Rodrigues Druzini – Presidente
	Vânia Aparecida Galdino Severiano
	Elaine Cristina Costa Claro
EDGARD GALAFASSI	Francisca Helena Prado Paulino – Presidente
	Agnaldo Gonçalves Dias
	Rose Meire de Lourdes Sindice
NOEMIA OLIVEIRA BRUNO	Claudia Aparecida Busquim – Presidente
	Deborah Espinosa Ramires
	Silva Vieira Basso
PADRE ANTONIO LOCK	Karina Apolinário – Presidente
	Elvira Sabião Espinhara

	Maria Aparecida Nogueira
PROFESSOR ANGELO MAZZAROTTO	Selma Rodrigues Druzini – Presidente
	Neusa da Silva Oliveira
	Dalva Tavares Day
PROFESSOR ÁTILA SILVEIRA BRASIL	Ana Célia dos Santos Pereira – Presidente
	Maria de Jesus Silva Camilo
	Marilza Rodrigues
VEREADOR DAMASCO ADÃO SOTTILE	Maria Luiza dos Santos Freiberg – Presidente
	Reinaldo Garcia
	Renata Ronchi Gomes
PROFESSOR LOURENÇO FILHO	Christiane Lucas Teixeira – Presidente
	Lucilia Buch
	Joice Mara do Socorro Rocha
PROFESSORA YOLANDA GONÇALVES CORREA	Carla Druzini – Presidente
	Maria José Ferreira Sarggin
	Neide Keiko Nishimura
COMENDADOR GINO AZZOLINI	Ana Célia dos Santos Pereira – Presidente
	Jurema Pombal de Oliveira Alino
	Giselle Cassiano
VITORINO GOMES HENRIQUES	Rosemary Aparecida Patrão – Presidente
	Elaine Cristina Joslin Ribeiro
	Sirlene Bonato
PROFESSOR ANIBAL CAMPI	Karina Apolinário – Presidente
	Márcia Regina Gonçalves
	Simoni Alves
PROFESSORA ALICE CORREA DINIZ	Léa Andresa Pirolo – Presidente
	Flavia Patricia Cantídio
	Luciane Ribeiro Navarro Duarte
PROFESSORA EUNICE GATTI GOMES	Rosemary Aparecida Patrão – Presidente
	Claudia Mara Brunieri
	Aparecida Matias Catarino
CMEI ANJO DA GUARDA	Christiane Lucas Teixeira – Presidente
	Najara Daniele Flores Silva
	Veridiana de Campos Mariano Emiliano
CMEI ANJO GABRIEL	Francisca Helena Prado Paulino – Presidente
	Edjane Banachhi Ferreira
	Franciele Marques Faiam
CMEI DJALMA PIMENTA DANTAS	Karina Apolinário – Presidente
	Silvia Maria Ferreira Landgraf
	Mariceia dos Santos Silva
CMEI DOM PEDRO FILIPAK	Marisa Iolanda Conti – Presidente
	Silvana de Fatima Pereira Godinho
	Heloisa Machado de Aguiar
CMEI JOAO PAULO II	Vanessa Cantieri – Presidente
	Bruna Luiza Andrade
	Regina Célia Martins
CMEI MARIA DE JESUS FERNANDES	Vanessa Cantieri – Presidente
	Katia Kono Ambo de Melo
	Juciane Aparecida da Silva Grocholski
CMEI NAIR DANTAS CANARIO	Rosemary Aparecida Patrão – Presidente
	Bruna Canuto de Sousa Bueno
	Claudia Aparecida da Silva Marani
CMEI IRMÃ PIA GIOCONDA VIEIRA	Lea Andresa Pirolo – Presidente
	Cristiane Pereira Lima Magri
	Kelly Cristina Alfier

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2016.

AURORA FUMIE DOI
Prefeita

PORTARIA Nº 900/16**SÚMULA: Concede Licença à servidora que especifica.**

AURORA FUMIE DOI, Prefeita do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a partir de 05 de dezembro de 2016, pelo prazo 90 (noventa) dias, conforme dispõe o art. 153, § 1º e § 2º da Lei 216/94, a servidora ROBERTA DE SOUZA RODRIGUES, detentora do cargo ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 05 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2016.

AURORA FUMIE DOI
Prefeita

PORTARIA Nº 901/16

AURORA FUMIE DOI, Prefeita do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná e PAULA MILENY DE SOUZA SILVA, Diretora do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seus cargos,

RESOLVEM:

Art. 1º - Instaurar a presente, determinando, à Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 887/16, a proceder à abertura de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Protocolo nº 0014285/2016 de 06 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2016.

AURORA FUMIE DOI
Prefeita
Paula Mileny de Souza Silva
Diretora do Departamento de Administração

PORTARIA Nº 902/16

AURORA FUMIE DOI, Prefeita do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do Decreto nº 1293/16, de 01 de dezembro de 2016, fica a Câmara de Reajustes Tarifários convocada para a primeira reunião a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2016, as 09 horas, no prédio da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2016.

AURORA FUMIE DOI
Prefeita

PORTARIA Nº 903/16**SÚMULA: Cede ao Conselho Municipal de Saúde a servidora que abaixo nomina.**

AURORA FUMIE DOI, Prefeita do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, KIZZMARA DE SOUZA MAGRI, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, para prestar serviço junto ao Conselho Municipal de Saúde, a partir de 05 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2016.

AURORA FUMIE DOI
Prefeita

PORTARIA Nº 904/16**SÚMULA: Cede ao Conselho Municipal de Saúde a servidora que abaixo nomina.**

AURORA FUMIE DOI, Prefeita do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, CLAUDETE APARECIDA DE SOUZA, no cargo de ZELADORA, lotada na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, para prestar serviço junto aos Conselhos Municipais, a partir de 05 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2016.

AURORA FUMIE DOI
Prefeita

PORTARIA Nº 905/16

AURORA FUMIE DOI, Prefeita do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná e PAULA MILENY DE SOUZA SILVA, Diretora do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seus cargos,

RESOLVEM:

Art. 1º - Instaurar a presente, determinando, à Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 887/16, a proceder à abertura de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Protocolo nº 0014134/2016 de 02 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2016.

AURORA FUMIE DOI
Prefeita
Paula Mileny de Souza Silva
Diretora do Departamento de Administração

ADITIVO Nº 001**DO CONVÊNIO Nº 001/16****1. DOS CONVENIENTES**

1.1 MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Minas Gerais, 301, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato legalmente representado pela Prefeita AURORA FUMIE DOI brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 949.087-6 PR e do CPF nº 234.087.829-20, residente e domiciliada em Cornélio Procópio – Pr.

1.2 ASSOCIAÇÃO CASA EMAÚS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Alagoas, 513, na cidade de Cornélio Procópio-PR inscrita no CNPJ sob o nº 77.424.489/0001-53, doravante denominada ENTIDADE, neste ato legalmente representada pelo presidente, senhor IZAQUEU LEACHI, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, nº 225, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG 113.215-2 SSP-PR e inscrito no CPF 308.949.569-49.

CLAUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o subitem 3.1 e 3.2, e acrescentar o subitem 3.4 do item 3, DOS RECUR-

SOS, como também alterar o subitem 4.1, do item 4, DO PRAZO, que passam a ter a seguinte redação:

3. DOS RECURSOS:

3.1. O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 04.34.12.365.0006.0.434.3.3.50.43.00.00.00.00.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescida a dotação orçamentária 07.55.08.243.0008.0.755.3.3.50.43.00.00.00.00.00 com o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais reais), totalizando a importância de R\$42.200,00 (Quarenta e dois mil, e duzentos reais), passando a ser 7 parcelas anuais.

3.2. A ENTIDADE obriga-se a restituir ao MUNICÍPIO eventual saldo de recursos na data de sua conclusão ou extinção.

3.4. A ENTIDADE poderá utilizar os rendimentos de aplicação financeira em qualquer natureza de despesa existente no Plano de Aplicação.

4. DO PRAZO

4.1. A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 28/01/2016 e término em 31/12/2016, ficando prorrogado de 01/01/2017 à 30/04/2017.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do convênio original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Cornélio Procópio, 01 de Dezembro de 2016.

Município de Cornélio Procópio	Associação Casa Emaús
Aurora Fumie Doi	Izaqueu Leachi
Prefeita	Presidente

ADITIVO Nº 001**DO CONVÊNIO Nº 003/16****1. DOS CONVENIENTES**

1.1 MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Minas Gerais, 301, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato legalmente representado pela Prefeita AURORA FUMIE DOI brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 949.087-6 PR e do CPF nº 234.087.829-20, residente e domiciliada em Cornélio Procópio - Pr

1.2 ASSOCIAÇÃO ABBA-PAI – PROJETO MENINA MOÇA, Pes-

soa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Barão do Rio Branco, 900, Vila Independência, na cidade de Cornélio Procópio-PR inscrita no CNPJ sob o nº 03.442.950/0001-64, doravante denominada ENTIDADE, neste ato legalmente representada pela presidente, senhora BERENICE GATTI PAIVA, residente e domiciliada na Av. Minas Gerais, 843, nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG-455.130-3 e do CPF-534.221.209-04.

CLAUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o subitem 3.2, e acrescentar o subitem 3.4 do item 3, DOS RECURSOS, que passam a ter a seguinte redação:

3. DOS RECURSOS:

3.2. A ENTIDADE obriga-se a restituir ao MUNICÍPIO eventual saldo de recursos na data de sua conclusão ou extinção.

3.4. A ENTIDADE poderá utilizar os rendimentos de aplicação financeira em qualquer natureza de despesa existente no Plano de Aplicação.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do convênio original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Cornélio Procópio, 01 de Dezembro de 2016.

Município de Cornélio Procópio
Aurora Fumie Doi
Prefeita
Associação Abba-Pai Projeto Menina Moça
Berenice Gatti Paiva
Presidente

ADITIVONº 001

DO CONVÊNIONº 004/16

1. DOS CONVENENTES

1.1 MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Minas Gerais, 301, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato legalmente representado pela Prefeita AURORA FUMIE DOI brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 949.087-6 PR e do CPF nº 234.087.829-20, residente e domiciliada em Cornélio Procópio - Pr

1.2 LAR SÃO VICENTE DE PAULO, Pessoa Jurídica de Direito Privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 75.388.264/0001-63, com sede na Avenida Nossa Senhora do

Rocio, nº 1429, Cornélio Procópio, Paraná-PR, neste ato legalmente representada por seu presidente Senhor EDMAR PALMA NAVARRO, inscrito no CPF-MF sob o nº 205.846.019-72 e portador da Cédula de Identidade RG nº 1.334.111-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 245, em Cornélio Procópio-PR.

CLAUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o subitem 3.1 e 3.2, e acrescentar o subitem 3.4 do item 3, DOS RECURSOS, como também alterar o subitem 4.1, do item 4, DO PRAZO, que passam a ter a seguinte redação:

3. DOS RECURSOS:

3.1. O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 07.18.08.244.0008.0.718.3.3.50.43.00.00.00.00.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescida a dotação orçamentária 07.55.08.243.0008.0.755.3.3.50.43.00.00.00.00.00 com o valor de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), totalizando a importância de R\$48.400,00 (Quarenta e oito mil e quatrocentos reais), passando a ser 07 parcelas anuais.

3.2. A ENTIDADE obriga-se a restituir ao MUNICÍPIO eventual saldo de recursos na data de sua conclusão ou extinção.

3.4. A ENTIDADE poderá utilizar os rendimentos de aplicação financeira em qualquer natureza de despesa existente no Plano de Aplicação.

4. DO PRAZO

4.1. A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 29/01/2016 e término em 31/12/2016, ficando prorrogado de 01/01/2017 à 30/04/2017.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do convênio original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Cornélio Procópio, 01 de Dezembro de 2016.

Município de Cornélio Procópio
Aurora Fumie Doi
Prefeita

Lar São Vicente De Paulo
Edmar Palma Navarro
Presidente

ADITIVONº 001

DO CONVÊNIONº 005/16

1. DOS CONVENENTES

1.1 MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Minas Gerais, 301, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato legalmente representado pela Prefeita AURORA FUMIE DOI brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 949.087-6 PR e do CPF nº 234.087.829-20, residente e domiciliada em Cornélio Procópio - Pr

1.2 ESPAÇO JOVEM EVOLUÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 05.279632/0001-50, tendo registro municipal sob nº 10526, alvará nº 402/2002, com sede na Rua Pará, nº 260, Cornélio Procópio, Paraná-PR, neste ato legalmente representada por sua presidente SÔNIA MARIA LEMOS SOARES, inscrita no CPF-MF sob o nº 532.221.138-15 portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.391.843-2 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Mario Concato, nº 53, Jardim Vitória Régia, em Cornélio Procópio-PR.

CLAUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o subitem 3.1 e 3.2, e acrescentar o subitem 3.4 do item 3, DOS RECURSOS, como também alterar o subitem 4.1, do item 4, DO PRAZO, que passam a ter a seguinte redação:

3. DOS RECURSOS:

3.1. O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 88.874,50 (oitenta e oito mil, oitocentos setenta e quatro reais e cinquenta centavos), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 07.25.08.243.0008.0.725.3.3.50.43.00.00.00.00.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescida a dotação orçamentária 07.55.08.243.0008.0.755.3.3.50.43.00.00.00.00 com o valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), totalizando a importância de R\$104.874,50 (Cento e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), passando a ser 07 parcelas anuais.

3.2. A ENTIDADE obriga-se a restituir ao MUNICÍPIO eventual saldo de recursos na data de sua conclusão ou extinção.

3.4. A ENTIDADE poderá utilizar os rendimentos de aplicação financeira em qualquer natureza de despesa existente no Plano de Aplicação.

4. DO PRAZO

4.1. A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 29/01/2016 e término em 31/12/2016, ficando prorrogada

de 01/01/2017 à 30/04/2017.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do convênio original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Cornélio Procópio, 01 de Dezembro de 2016.

Município de Cornélio Procópio
Aurora Fumie Doi
Prefeita

Espaço Jovem Evolução
Sônia Maria Lemos Soares
Presidente

ADITIVO Nº 001

DO CONVÊNIO Nº 007/16

1. DOS CONVENIENTES

1.1 MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Minas Gerais, 301, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato legalmente representado pela Prefeita AURORA FUMIE DOI brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 949.087-6 PR e do CPF nº 234.087.829-20, residente e domiciliada em Cornélio Procópio - Pr

1.2 CASA DA CRIANÇA DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Pessoa Jurídica de Direito Privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 00.386.217/0001-81, com sede na Avenida Galha Azul, Km Cinco – Bairro Catupiri, nº 356, Cornélio Procópio - Paraná-PR, neste ato legalmente representada por sua presidente JOÃO FRANCISCO VILELA DE CARVALHO, inscrito no CPF -MF sob o nº 448.044.749-00 e portador da Cédula de Identidade RG nº 1.430.237 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Alberto Carazzai, nº 1151, Cornélio Procópio-PR.

CLAUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o subitem 3.1 e 3.2, e acrescentar o subitem 3.4 do item 3, DOS RECURSOS, como também alterar o subitem 4.1, do item 4, DO PRAZO, que passam a ter a seguinte redação:

3. DOS RECURSOS:

3.1. O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 07.22.08.244.0008.0.722.3.3.50.43.00.00.00.00.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescida a dotação orçamentária

07.55.08.243.0008.0.755.3.3.50.43.00.00.00.00 com o valor de R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil, e quinhentos reais), totalizando a importância de R\$87.000,00 (Oitenta e sete mil reais), passando a ser 07 parcelas anuais.

3.2. A ENTIDADE obriga-se a restituir ao MUNICÍPIO eventual saldo de recursos na data de sua conclusão ou extinção.

3.4. A ENTIDADE poderá utilizar os rendimentos de aplicação financeira em qualquer natureza de despesa existente no Plano de Aplicação.

4. DO PRAZO

4.1. A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 29/01/2016 e término em 31/12/2016, ficando prorrogado de 01/01/2017 à 30/04/2017.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do convênio original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Cornélio Procópio, 01 de Dezembro de 2016.

Município de Cornélio Procópio
Aurora Fumie Doi
Prefeita
Casa da Criança de Cornélio Procópio
João Francisco Vilela de Carvalho
Presidente

ADITIVONº 001

DOCONVÊNIONº 008/16

1. DOS CONVENIENTES

1.1 MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Minas Gerais, 301, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato legalmente representado pela Prefeita AURORA FUMIE DOI brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 949.087-6 PR e do CPF nº 234.087.829-20, residente e domiciliada em Cornélio Procópio – Pr

1.2 CASA DA CRIANÇA DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Pessoa Jurídica de Direito Privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 00.386.217/0001-81, com sede na Avenida Gralha Azul, Km Cinco – Bairro Catupiri, nº 356, Cornélio Procópio - Paraná-PR, neste ato legalmente representada por sua presidente JOÃO FRANCISCO VILELA DE CARVALHO, inscrito no CPF -MF sob o nº 448.044.749-00 e portador da Cédula de Identidade de RG nº 1.430.237 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida

Alberto Carazzai, nº 1151, Cornélio Procópio-PR.

CLAUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o subitem 3.2, e acrescentar o subitem 3.4 do item 3, DOS RECURSOS, que passam a ter a seguinte redação:

3. DOS RECURSOS:

3.2. A ENTIDADE obriga-se a restituir ao MUNICÍPIO eventual saldo de recursos na data de sua conclusão ou extinção.

3.4. A ENTIDADE poderá utilizar os rendimentos de aplicação financeira em qualquer natureza de despesa existente no Plano de Aplicação.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do convênio original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Cornélio Procópio, 01 de Dezembro de 2016.

Município de Cornélio Procópio
Aurora Fumie Doi
Prefeita
Casa da Criança de Cornélio Procópio
João Francisco Vilela de Carvalho
Presidente

ADITIVONº 001

DOCONVÊNIONº 009/16

1. DOS CONVENIENTES

1.1 MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Minas Gerais, 301, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato legalmente representado pela Prefeita AURORA FUMIE DOI brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 949.087-6 PR e do CPF nº 234.087.829-20, residente e domiciliada em Cornélio Procópio - Pr

1.2 INSTITUTO PIO XII - CASA DE APOIO MADRE LEÔNIA, doravante denominado "Entidade", Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 83, na cidade de Londrina-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.670.784/0001-90, neste ato representado por sua presidente, senhora MELÂNIA BUSS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 015.551.779-13 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.644.102-6 SSP-PR, residente e domiciliada em Londrina – Paraná.

CLAUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o subitem 3.2, e acrescentar o subitem 3.4 do item 3, DOS RECURSOS, que passam a ter a seguinte redação:

3. DOS RECURSOS:

3.2. A ENTIDADE obriga-se a restituir ao MUNICÍPIO eventual saldo de recursos na data de sua conclusão ou extinção.

3.4. A ENTIDADE poderá utilizar os rendimentos de aplicação financeira em qualquer natureza de despesa existente no Plano de Aplicação.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do convênio original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Cornélio Procópio, 01 de Dezembro de 2016.

Município de Cornélio Procópio
Aurora Fumie Doi
Prefeita
Instituto Pio XII – Casa de Apoio Madre Leônia
Melânia Buss
Presidente

ADITIVONº 001**DO CONVÊNIONº 010/16****1. DOS CONVENENTES**

1.1 MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Minas Gerais, 301, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato legalmente representado pela Prefeita AURORA FUMIE DOI brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 949.087-6 PR e do CPF nº 234.087.829-20, residente e domiciliada em Cornélio Procópio - Pr

1.2 ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO – ASSEMUCOP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 03.673.208/0001-60, tendo registro municipal sob nº 3409754, alvará nº 0244/2002, com sede na Rua Ibrahim M. Haddad, 58, 1º andar, Cornélio Procópio – PR, doravante denominada ENTIDADE, neste ato legalmente representada pelo Senhor MÁRIO SÉRGIO MODESTO GOMES, inscrito no CPF-MF sob o nº 031.628.059-37 e portador do R.G. nº 743.195-9 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Rodolfo Brambilla, 251, Conjunto Florêncio Rebolho, em Cornélio Procópio – PR.

CLAUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o subitem 3.2, e acrescentar o subitem 3.4 do item 3, DOS RECURSOS, que passam a ter a seguinte redação:

3. DOS RECURSOS:

3.2. A ENTIDADE obriga-se a restituir ao MUNICÍPIO eventual saldo de recursos na data de sua conclusão ou extinção.

3.4. A ENTIDADE poderá utilizar os rendimentos de aplicação financeira em qualquer natureza de despesa existente no Plano de Aplicação.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do convênio original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Cornélio Procópio, 01 de Dezembro de 2016.

Município de Cornélio Procópio
Aurora Fumie Doi
Prefeita
Associação dos Estudantes do Município de Cornélio Procópio
- ASSEMUCOP
Mário Sergio Modesto Gomes
Presidente

ADITIVONº 001**DO CONVÊNIONº 011/16****1. DOS CONVENENTES**

1.1 MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Minas Gerais, 301, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato legalmente representado pela Prefeita AURORA FUMIE DOI brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 949.087-6 PR e do CPF nº 234.087.829-20, residente e domiciliada em Cornélio Procópio - Pr

1.2 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DO MUNICIPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, LEÓPOLIS, SERTANEJA E REGIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 02.186.091/0001-27, com sede na Rua Vereador Julio da Silva, nº 84, Leópolis, Paraná-PR, neste ato legalmente representada por seu presidente JOSE ROBERTO TACHIMA, inscrito no CPF-MF sob o nº 836.564.489-49 e portador da Cédula de Identidade RG nº 5.689.915-4-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Colombo nº 74 – Cornélio Procópio – PR.

CLAUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o subitem 3.2, e acrescentar o subitem 3.4 do item 3, DOS RECURSOS, que passam a ter a seguinte redação:

3. DOS RECURSOS:

3.2. A ENTIDADE obriga-se a restituir ao MUNICÍPIO eventual saldo de recursos na data de sua conclusão ou extinção.

3.4. A ENTIDADE poderá utilizar os rendimentos de aplicação financeira em qualquer natureza de despesa existente no Plano de Aplicação.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do convênio original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Cornélio Procópio, 01 de Dezembro de 2016.

Município de Cornélio Procópio
Aurora Fumie Doi
Prefeita

APROLEITE
José Roberto Tachima
Presidente

ADITIVO Nº 001**DO CONVÊNIO Nº 013/16****1. DOS CONVENIENTES**

1.1 MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Minas Gerais, 301, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato legalmente representado pela Prefeita AURORA FUMIE DOI brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 949.087-6 PR e do CPF nº 234.087.829-20, residente e domiciliada em Cornélio Procópio - Pr

1.2 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL ANGELO PICONE, Pessoa Jurídica de Direito Privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 10.805.573/0001-46, com sede na Avenida Minas Gerais, nº 139, Cornélio Procópio, Paraná-PR, neste ato legalmente representada por seu presidente MARIA HELENA RODRIGUES DE MATTOS, inscrita no CPF/MF nº 329.776.389-20, residente e domiciliada em Cornélio Procópio-PR.

CLAUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o subitem 3.2, e acrescentar o subitem 3.4 do item 3, DOS RECURSOS, que passam a ter a seguinte redação:

3. DOS RECURSOS:

3.2. A ENTIDADE obriga-se a restituir ao MUNICÍPIO eventual saldo de recursos na data de sua conclusão ou extinção.

3.4. A ENTIDADE poderá utilizar os rendimentos de aplicação financeira em qualquer natureza de despesa existente no Plano de Aplicação.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do convênio original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Cornélio Procópio, 01 de Dezembro de 2016.

Município de Cornélio Procópio
Aurora Fumie Doi
Prefeita

Associação de Proteção e Bem Estar Animal Angelo Picone
Maria Helena Rodrigues de Mattos
Presidente

ADITIVO Nº 001**DO CONVÊNIO Nº 014/16****1. DOS CONVENIENTES**

1.1 MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Minas Gerais, 301, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato legalmente representado pela Prefeita AURORA FUMIE DOI brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 949.087-6 PR e do CPF nº 234.087.829-20, residente e domiciliada em Cornélio Procópio - Pr

1.2 MITRA DIOCESANA DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede administrativa à Av. Alberto Carazzai, 1080, inscrita no CNPJ sob o nº 75.387.563/0001-83, através da Pastoral da Criança, neste ato legalmente representada por seu presidente DOM MANOEL JOÃO FRANCISCO, inscrito no CPF-MF sob o nº 224.659.879-68 e portador da Cédula de Identidade RG nº 109.401-SSP-SC, residente e domiciliado em Cornélio Procópio-PR.

CLAUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o subitem 3.1 e 3.2, e acrescentar o subitem 3.4 do item 3, DOS RECURSOS, como também alterar o subitem 4.1, do item 4, DO PRAZO, que passam a ter a seguinte redação:

3. DOS RECURSOS:

3.1. O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 06.78.10.301.0007.0.678.3.3.50.43.00.00.00.00.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescida a dotação orçamentária 07.55.08.243.0008.0.755.3.3.50.43.00.00.00.00 com o valor de R\$ 3.850,00 (Três mil, oitocentos e cinquenta reais), totalizando a importância de R\$25.850,00 (Vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), passando a ser 07 parcelas anuais.

3.2. A ENTIDADE obriga-se a restituir ao MUNICÍPIO eventual saldo de recursos na data de sua conclusão ou extinção.

3.4. A ENTIDADE poderá utilizar os rendimentos de aplicação financeira em qualquer natureza de despesa existente no Plano de Aplicação.

4. DO PRAZO

4.1. A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 02/02/2016 e término em 31/12/2016, ficando prorrogado de 01/01/2017 à 30/04/2017.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do convênio original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Cornélio Procópio, 01 de Dezembro de 2016.

Município de Cornélio Procópio
Aurora Fumie Doi
Prefeita
Mitra Diocesana de Cornélio Procópio
Dom Manoel João Francisco
Presidente

ADITIVONº 001

DO CONVÊNIONº 015/16

1. DOS CONVENIENTES

1.1 MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Minas Gerais, 301, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato legalmente representado pelo Prefeito FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 689.087.179-00, portador da cédula de identidade RG nº 4.695.645-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, 289, Cornélio Procópio – PR.

1.2. ABRIGO BOM PASTOR, Pessoa Jurídica de Direito

Privado, com sede na Av. Paraíso, 495, na cidade de Cornélio Procópio-PR inscrita no CNPJ sob o nº 76.259.639/0001-58, doravante denominada ENTIDADE, neste ato legalmente representada por seu presidente, senhor REGINALDO VALLIN, residente e domiciliado na Rua Colombo, 488 – Apta. 131, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG-1.284.374 e CPF-054.284.518-07.

CLAUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o subitem 6.1, do item 6, DA FISCALIZAÇÃO, que passa a ter a seguinte redação:

6. DA FISCALIZAÇÃO:

6.1- Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do presente termo de convênio será a servidora Patricia Tozette Barão, matrícula 100370, conforme Decreto Municipal nº 878/16 de 08/01/2016, mediante emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do convênio original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Cornélio Procópio, 15 de Setembro de 2016.

Município de Cornélio Procópio
Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito
Abrigo Bom Pastor
Reginaldo Vallin
Presidente

ADITIVONº 001

DO CONVÊNIONº 016/16

1. DOS CONVENIENTES

1.1 MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Minas Gerais, 301, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato legalmente representado pela Prefeita AURORA FUMIE DOI brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 949.087-6 PR e do CPF nº 234.087.829-20, residente e domiciliada em Cornélio Procópio - Pr

1.2 ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA, Pessoa Jurídica de Direito Privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 04.888.929/0001-50, com sede na Estrada Superar, s/nº, Cornélio Procópio, Paraná-PR, neste ato legalmente representada por seu presiden-

te CARLOS AUGUSTO SEUGLING REPINALDO, portador do RG nº 1.437.180-0 – SSP-PE e inscrito no CPF-MF sob o nº 318.343.450-49, residente e domiciliado Rua Piauí, 304, em Cornélio Procópio-PR.

CLAUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o subitem 3.2, e acrescentar o subitem 3.4 do item 3, DOS RECURSOS, que passam a ter a seguinte redação:

3. DOS RECURSOS:

3.2. A ENTIDADE obriga-se a restituir ao MUNICÍPIO eventual saldo de recursos na data de sua conclusão ou extinção.

3.4. A ENTIDADE poderá utilizar os rendimentos de aplicação financeira em qualquer natureza de despesa existente no Plano de Aplicação.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do convênio original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Cornélio Procópio, 01 de Dezembro de 2016.

Município de Cornélio Procópio
Aurora Fumie Doi
Prefeita

Associação Vida Nova
Carlos Augusto Seugling
Presidente

ADITIVO Nº 001

DO CONVÊNIO Nº 017/16

1. DOS CONVENIENTES

1.1 MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Minas Gerais, 301, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato legalmente representado pela Prefeita AURORA FUMIE DOI brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 949.087-6 PR e do CPF nº 234.087.829-20, residente e domiciliada em Cornélio Procópio - Pr

1.2 INSTITUTO DE CÂNCER DE LONDRINA, doravante denominado "Entidade", Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Lucilla Ballalai, 212 – Jd. Petrópolis, na cidade de Londrina-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.633.088/0001-76, neste ato representado por seu presidente, senhor NELSON DEQUECH, brasileiro, inscrito no CPF – MF sob o nº 033.836.288-68 e portador da Cédula de Identidade RG nº 2.567.880-SSP-SP, residente e domiciliado em Londrina – Paraná.

CLAUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o subitem 3.2, e acrescentar o subitem 3.4 do item 3, DOS RECURSOS, que passam a ter a seguinte redação:

3. DOS RECURSOS:

3.2. A ENTIDADE obriga-se a restituir ao MUNICÍPIO eventual saldo de recursos na data de sua conclusão ou extinção.

3.4. A ENTIDADE poderá utilizar os rendimentos de aplicação financeira em qualquer natureza de despesa existente no Plano de Aplicação.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do convênio original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Cornélio Procópio, 01 de Dezembro de 2016.

Município de Cornélio Procópio Instituto do Câncer de Londrina
Aurora Fumie Doi Nelson Dequech
Prefeita Presidente

ADITIVO Nº 001

DO CONVÊNIO Nº 018/16

1. DOS CONVENIENTES

1.1 MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Minas Gerais, 301, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato legalmente representado pela Prefeita AURORA FUMIE DOI brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 949.087-6 PR e do CPF nº 234.087.829-20, residente e domiciliada em Cornélio Procópio - Pr

1.2 ASSOCIAÇÃO MUSICARTE DE APOIO E INCENTIVO CULTURAL, Pessoa Jurídica de Direito Privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 03.581.796.0001/01, com sede na AV São Paulo, nº 480, Cornélio Procópio, Paraná-PR, neste ato legalmente representada por seu presidente ROGÉRIO DE AZEVEDO PALMA, inscrito no CPF- sob o nº 559.172.089-72 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3891389-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Anchieta, 603 apto 92, em Cornélio Procópio-PR.

CLAUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o subitem 3.1 e 3.2, e acrescentar o subitem 3.4 do item 3, DOS RECUR-

SOS, como também alterar o subitem 4.1, do item 4, DO PRAZO, que passam a ter a seguinte redação:

3. DOS RECURSOS:

3.1. O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), dividida em 05 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 05.04.13.392.0003.0.504.3.3.50.43.00.00.0.00.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescida a dotação orçamentária 07.55.08.243.0008.0.755.3.3.50.43.00.00.00.00 com o valor de R\$ 28.200,00 (Vinte e oito mil, e duzentos reais), totalizando a importância de R\$55.700,00 (Cinquenta e cinco mil, e setecentos reais), passando a ser 07 parcelas anuais.

3.2. A ENTIDADE obriga-se a restituir ao MUNICÍPIO eventual saldo de recursos na data de sua conclusão ou extinção.

3.4. A ENTIDADE poderá utilizar os rendimentos de aplicação financeira em qualquer natureza de despesa existente no Plano de Aplicação.

4. DO PRAZO

4.1. A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 03/03/2016 e término em 31/12/2016, ficando prorrogado de 01/01/2017 à 30/04/2017.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do convênio original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Cornélio Procópio, 01 de Dezembro de 2016.

Município de Cornélio Procópio
Aurora Fumie Doi
Prefeita

Associação Musicarte de Apoio e Incentivo Cultural
Rogério de Azevedo Palma
Presidente

ADITIVO Nº 002

DO CONVÊNIO Nº 006/16

1. DOS CONVENIENTES

1.1. MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Minas Gerais, 301, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato legalmente representado pela Prefeita AURORA FUMIE DOI brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº

949.087-6 PR e do CPF nº 234.087.829-20, residente e domiciliada em Cornélio Procópio - Pr

1.2. AÇÃO SOCIAL DIOCESANA BOM SAMARITANO PRO-COPENSE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, tendo registro municipal sob nº 12057, com sede na Rua Francisco Morato, 405, Cornélio Procópio, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 78.028.289/0001-44, doravante denominada ENTIDADE, neste ato legalmente representada por seu presidente DOM MANOEL JOÃO FRANCISCO, inscrito no CPF-MF sob o nº 224.659.879-68 e portador da Cédula de Identidade RG nº 109.401-SSP-SC, residente e domiciliado em Cornélio Procópio-PR.

CLAUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o subitem 3.2, e acrescentar o subitem 3.4 do item 3, DOS RECURSOS, que passam a ter a seguinte redação:

3. DOS RECURSOS:

3.2. A ENTIDADE obriga-se a restituir ao MUNICÍPIO eventual saldo de recursos na data de sua conclusão ou extinção.

3.4. A ENTIDADE poderá utilizar os rendimentos de aplicação financeira em qualquer natureza de despesa existente no Plano de Aplicação.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do convênio original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Cornélio Procópio, 01 de Dezembro de 2016.

Município de Cornélio Procópio
Aurora Fumie Doi
Prefeita
Ação Social Diocesana Bom Samaritano
Dom Manoel João Francisco
Presidente

ADITIVO Nº 002

DO CONVÊNIO Nº 015/16

1. DOS CONVENIENTES

1.1. MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Minas Gerais, 301, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato legalmente representado pela Prefeita AURORA FUMIE DOI brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 949.087-6 PR e do CPF nº 234.087.829-20, residente e domici-

liada em Cornélio Procópio – Pr.

Prefeita

Presidente

1.2. ABRIGO BOM PASTOR, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Paraíso, 495, na cidade de Cornélio Procópio-PR inscrita no CNPJ sob o nº 76.259.639/0001-58, doravante denominada ENTIDADE, neste ato legalmente representada por seu presidente, senhor REGINALDO VALLIN, residente e domiciliado na Rua Colombo, 488 – Apta. 131, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG-1.284.374 e CPF-054.284.518-07.

CLAUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o subitem 3.1 e 3.2, e acrescentar o subitem 3.4 do item 3, DOS RECURSOS, como também alterar o subitem 4.1, do item 4, DO PRAZO, que passam a ter a seguinte redação:

3. DOS RECURSOS:

3.1. O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância anual de R\$ 54.590,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais), dividida em 06 parcelas anuais, contabilizando o valor repassado na dotação orçamentária 07.31.08.244.0008.0.731.3.3.50.43.00.00.00.00 (R\$ 17.520,00) e 07.30.08.244.0008.0.730.3.3.50.43.00.00.00.00 (R\$ 37.070,00).

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescida a dotação orçamentária 07.55.08.243.0008.0.755.3.3.50.43.00.00.00.00 com o valor de R\$ 762,00 (Setecentos e sessenta e dois reais), totalizando a importância de R\$55.352,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

3.2. A ENTIDADE obriga-se a restituir ao MUNICÍPIO eventual saldo de recursos na data de sua conclusão ou extinção.

3.4. A ENTIDADE poderá utilizar os rendimentos de aplicação financeira em qualquer natureza de despesa existente no Plano de Aplicação.

4. DO PRAZO

4.1. A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 02/02/2016 e término em 31/12/2016, ficando prorrogado de 01/01/2017 à 30/04/2017.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do convênio original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Cornélio Procópio, 01 de Dezembro de 2016.

Município de Cornélio Procópio
Aurora Fumie Doi

Abriço Bom Pastor
Reginaldo Vallin

CONVÊNIO Nº 022/16

1. DOS CONVENIENTES

1.1 - MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Minas Gerais, 301, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato legalmente representado pela Prefeita AURORA FUMIE DOI brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 949.087-6 PR e do CPF nº 234.087.829-20, residente e domiciliada em Cornélio Procópio – Pr.

1.2 - APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Zulmira Marchesi da Silva, 53, na cidade de Cornélio Procópio-PR inscrita no CNPJ sob o nº 76.126.820/0001-96, doravante denominada ENTIDADE, neste ato legalmente representada pelo presidente, Senhor OSWALDO DE OLIVEIRA ALCÂNTARA, residente e domiciliado na Rua Amador Lopes Villar, 25, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 344.164-4 SSP/PR e do CPF-130.873.989-34.

2. DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente Convênio, atendimento especializado a famílias e seus 144 alunos que apresentam deficiência intelectual e/ou múltipla, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como, negligência por falta de seu cuidador, isolamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa.

3. DOS RECURSOS

3.1. - O MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE, a importância de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), contabilizando o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) na dotação orçamentária 07.36.08.243.0008.0.736.3.3.50.43.00.00.00.00 e o valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) na dotação orçamentária 07.55.08.243.0008.0.755.3.3.50.43.00.00.00.00.

3.2. - A ENTIDADE obriga-se a restituir ao MUNICÍPIO eventual saldo de recursos, na data de sua conclusão ou extinção.

3.3. - A ENTIDADE restituirá ao MUNICÍPIO, conforme o caso, o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto do presente ato;
- b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
- c) quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida neste ato.

3.4. A ENTIDADE poderá utilizar os rendimentos de aplicação financeira em qualquer natureza de despesa existente no Plano de Aplicação.

4. DO PRAZO

4.1 - A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 01/12/2016 e término em 30/04/17.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. - A ENTIDADE deverá prestar contas dos recursos recebidos através do SIT - – Sistema de Integrado de Transferência, conforme Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, devendo informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo sistema.

5.2. - O prazo final para o envio das informações no SIT será de 30 (trinta) dias contados do encerramento do bimestre a que se referem.

5.3. - O Município suspenderá o repasse caso não seja efetuada a prestação de contas no prazo estipulado.

5.4. - A ENTIDADE garantirá livre acesso ao fiscal responsável, além dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

6. DA FISCALIZAÇÃO:

6.1 - Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do presente termo de convênio será a servidora Patricia Tozette Barão, matrícula 100370, conforme Decreto Municipal nº 878/16 de 08/01/2016, mediante emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos.

7. DO TÉRMINO:

7.1. - Faculta-se aos partícipes do presente ato denunciá-lo ou rescindi-lo, a qualquer tempo, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

7.2. A liberação das parcelas será suspensa definitivamente na

hipótese de rescisão ou extinção do ato de transferência voluntária, sem prejuízo da prestação de contas das parcelas anteriormente liberadas e das eventuais responsabilidades pelos atos imputados como irregulares.

7.3. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do ato de transferência voluntária, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas e aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial em face do responsável, providenciada pelo Poder Executivo Municipal.

7.4. O inadimplemento de cláusulas pactuadas no ato de transferência voluntária constitui motivo de rescisão, feito pelo MUNICÍPIO, particularmente quando constatadas a utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho e/ou a falta de apresentação das prestações de contas parcial e final.

8. DO FORO

8.1 - Elege-se o Foro da Comarca de Cornélio Procópio, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente Convênio.

Cornélio Procópio, 01 de Dezembro de 2016.

Município de Cornélio Procópio
Aurora Fumie Doi
Prefeita

APAE – Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De
Cornélio Procópio
Oswaldo de Oliveira Alcântara
Presidente

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1465/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 29 de novembro de 2016.

Horário de Saída: 05h05min

Horário de Chegada: 18h50min

Número de Diárias: 01 (uma)

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Londrina-PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será realizado com o veículo pálio placa AYM-1656.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1470/2016

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sérgio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 30 de Novembro de 2016

Horário de Saída: 05h12min

Horário de Chegada: 18h10min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Andirá - PR

Objetivo da viagem: Transportar pacientes para tratamento de saúde realizado com o veículo gol placa AXQ 2676.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2016.

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 366/14

ERRATA

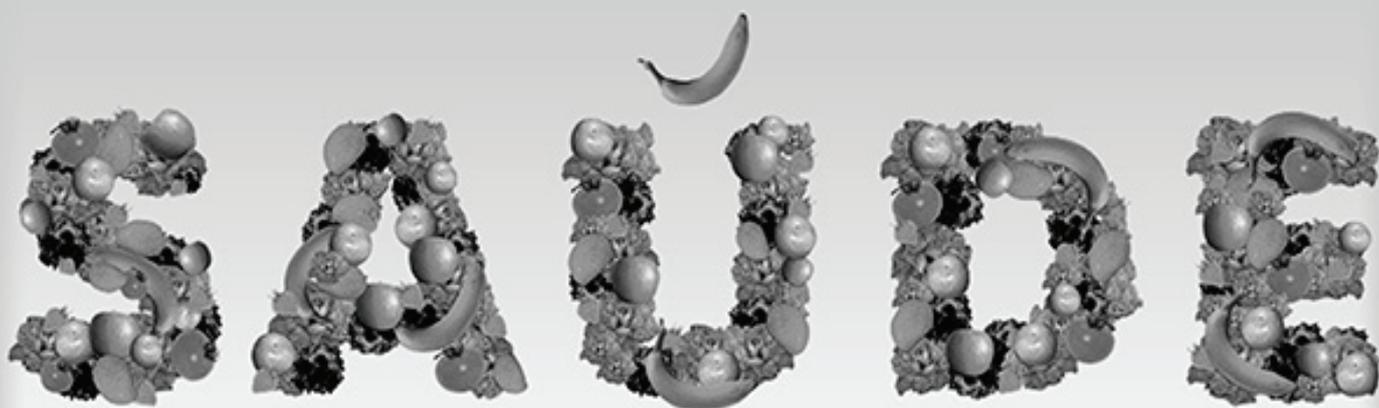
Cornélio Procópio, 09 de Dezembro de 2016.

A Administração Municipal torna público, as alterações das seguintes concessões de diárias;

Atos 1489/16 e 1498/16 sendo o secretário responsável pelas assinaturas Anderson Cristiano de Araújo.

Atenciosamente,

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO



**EVITE O SAL
CONTROLE O PESO
CONTROLE A PRESSÃO ARTERIAL
NÃO FUME
PRACTIQUE ATIVIDADES FÍSICAS
COMA ALIMENTOS SAUDÁVEIS
EVITE GORDURAS
E
TENHA UM VIDA FELIZ**



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



EDUCAÇÃO!

**Parceria entre Pais
e Escola**



**na formação
de cidadãos!**



**EDUCAÇÃO EM TEMPO
INTEGRAL É REALIDADE
EM CORNÉLIO PROCÓPIO**





Juntos Podemos vencer este MOSQUITO!



Prefeitura de Cornélio Procópio
Secretaria de Saúde
Departamento de Epidemiologia

